PMJ
UGC - AH

Entrada
Alexandre
ra despendeiro
do 1730 annos

9/1730
13/743

ro de Janeiro de mil e Setecentos e
outa vista de mi a Senhora do Rey
=ay Cazay da mercê de Seu ordenado
Liuro e Sejuntaram os officiais da
Co[illegible] por ma. Cauer Cont.e do
Vm[illegible] Sam Contay do Procurador da Camara Alex=
andre Simoins vieyra Despendeiro da Camara onde
Dou por Conta Cauer Cont.e do dito Ignacio de Abreu de qu
tro mil Reis // e Ignacio Gonçalues quatro mil Reis //
Pedro Barboza de Almeida dois mil e oito centos Reis //
e Antonio de Souza Vera quatro mil Reis // e dito
Alexandre Simoins Vieyra por Si quatro mil Reis //
e Maria Moreira de Godoy dez tostoins // e Seis tos
ins de Francisco Barbosa Castro // e de Pedro de Al
uaro Seis tostoins // mais de Zacarias mil Reis de Sou=
za Diaz Ferreira // que tudo Soma trinta e sete mil
Reis // e dou por despeza nem Recibo do Dor ouuidor
Bernardo Rodrigues do vale da apontadoria Rubrica
e Recibo de quatro Liuros que emportou tudo como Con=
sta do dito Recibo // Trinta e noue mil e Sete centos e
nouenta Reis // mais ao Escriuam da ouuidoria
Trezentos e Setenta e Seis Reis // mais sento e Sete
de hum mandado // que tudo Soma trinta mil e quatro
e Coremta Reis // deita a batido dos trinta e Sete mil
fica liquido Seis mil e Seis centos e Setenta Reis //

os quais logo em[bora]
[illegible]
[illegible]
[illegible

Pedro Baptista Leite Ferreira Lage
Pedro Baptista Leite Ferreira Lage

Pedro Baptista Leite Ferreira Lage

Termo de contrato que fazem o procurador do Conde de Linhares Pedro Baptista Leite Ferreira Lage e o mestre de campo Domingos Ferreira Chaves

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de mil setecentos e trinta e quatro anos nesta cidade do Rio de Janeiro e casas de morada de mim escrivão adiante nomeado e assinado apareceram presentes de uma parte como procurador que mostrou ser do Conde de Linhares Pedro Baptista Leite Ferreira Lage e da outra parte o mestre de campo Domingos Ferreira Chaves

Assignaram o dito Juiz da Camara
com o dito procurador a Casa de Vereação
Almeida camara de Cruz de Carmiragens
e Cruz —

Dão Luiz de Sousa

Clemente dalo da Mota

José B.ta Guerra

Ant.o da Silva Mor. de H.

Domingos Lopes da Silva

Pedro Barbosa Moreira

Aos Seita

Mostr.o Medit.o Cruz de ter de Testid.
em dia Conta do Cust.o das Contas dos
Cruz do Cruz de Reg.o Cust.o da Obra Cruz
Cruz da Obra em Conta Cruz
Liuro de Obra Cruz Cruz de Cruz
Cruz de Cruz Cruz Cruz Cruz
Cruz Cruz Cruz Cruz Cruz
Cruz Cruz Cruz Cruz Cruz
Cruz

Hoy Bebida demasiada em Joia dyta dita
a qual dita dita mil Sent.os
Sinta Reis Comgue Staj — — — 8260

Hoy trata acuerdo Rendimentos dy Sr.s
Liz dayo Bebida demasiada em Joia dyta
gelia dita Sinta Sexta da Comsetaçam
Mez de Janr.o dyto dita dyta dita
Anjuantia dita Reis mil Seguin Etos
Comgue Staj — — — — 6500

Hoy trata ter Rendido abla mta tão
das assistoj dyta dita Sinta Reis mil Sete
Se Sentoj e dita Comgue Staj — 672

Hoy trata ter Rendido a agravada que
Se alegou do Otro Sinta dita mil
Reis Comgue Staj — — — — 8000

Hoy trata acuerdo Rendimentos dita Cam
Comdena Sam que Sendo Sr.s Liz
da Camera dita Sinta Sexta Seis mil
Reis Comgue Staj — — — — 6000

Hoy trata Sendo Rendido pra Cada dita
Sebido dyto Sr.s dita Manoel Nunes
Gomes Sinta Reis anos Seis Sentos e
Corenta Comgue Staj — — — — 640

Mas dara de Ortiz de Zarate
cas que se dara de mas de Gran dina
cion que se dara de Ley gunderto Rey
Comgue se Paj — — — — —

5.º Mas dara de Ortiz de Zarate de una Casa
na Langue Ley empieza de mas de
Ortiz de Zarate y gunderto Rey Comgue
se Paj — — — — — — —

5.º Mas dara de Ortiz de Zarate de una Com
dena Langue Ley de mas de Ortiz
Zarate de una Corte y medio
de Cebada de Ley gunderto Rey
Comgue se Paj — — — — —

5.º Mas dara empedar sembrada ya de
dicho Rey Rendimento de dos
Rey Sinto V. Ferdo Rey gue
prad de dicho Rey a quantia
de Sento de Sentaetro mille
renda Rey Comgue se Paj — —

163070

Pedro

Mas para el dicho procurador de Jerez
por dicha apuntamiento de Cruzes
dor de Cordoba para guarnicion de Sevi
lla mil Rey con que se taj — 5..

Mas para el dicho procurador de Jerez
por dicha de dos casas anual tadeciu
tarios ultra marinos de Rey mil Rey
cuya cantidad se ha de sacar de Alca
bala con el procurador de Jerez con que
se taj — — — — — — — 2...

Mas para el dicho procurador de Jerez de
por dicha a Reverendo Vigario de
Jerez de Tejinto para ayuda de la
Iglesia de Jerez para el Rey de Espa
dros que ha de tasar dos mil ducados
y existencia de Rey de Libras de Jerez
ma de dos mil dichos sesenta y con
que se taj — — — — — — 2780

Mas para el dicho procurador de Jerez por dicha a nues
tro Vigario de Jerez de la Frontera de Lis
boa cien cruzados mil Rey sesenta y
con que se taj — — — — — 260

Mas para el dicho procurador de Jerez por dicho procu
rador a nuestra de la Antigua de
Guatemala Lima de mil y sesenta

Quanta dita Jgja Catrimil Rej
Conque de Taj

4$00 Hoj dara despendido dita pra
ra de aj dia Conj para dita Jgja
Jo ramos y mitad de Vento cortes
de Rej Conque de Taj

128$ Hoj dara despendido dom
Jg Cruz autual Clemente
Lario anual Vinte e quatro mil
Rej Conque de Taj

24$00 Hoj dara despendido dita
prelinada de ana Clara Merinta
Manoel Canario de Seu Clario
anual Sete mil Seiscentos di
Jenta Rej Conque de Taj

768$ Hoj dara despendido afran
Reiz por pintar aj Varas de Vr
Jtiria da Camera de Juiz
a guantia de Catrimil de to
Jento Rej Conque de Taj

48$00 Hoj dara despendido dita Jgja
Curado afran Rej Conque de Taj
de Jeiro de Lenja Jgreja de

Cada d. Arte de Lenteja en la Ciudad
Conquista Taj — — — — — — —
Rey Drata de Lo Expendido de Lupa
Cura de Alcantara de Alcantara
de Sentey Rey de Portugal de Leon
Aragon de Navarra de Jaen y
Jayan Llamada Jorquisimetria
Para Duizam de Sentey Trist. de
Sa Villa y Sadeida Conquista Taj — — — — — — — 4 r.

Rey Drata de Lo Expendido de Dit.
Dr de Lupa de Alcantara de Jaen
de Lugo de Leon y para Alcantara
Pas de Llamada Pretensentey ala
Madan de Sentey de Senta Rey Con
quista Taj — — — — — — — 9 r.

Rey Drata de Lo Expendido de Dit. Pro
Cura de Alcantara de Jaen de Leon
Sueza de Lugo de Leon y Cada
que se Sacan de la Dicha Jorde Tapa
Otras Cuatro Arquantia de Jinta mil
de Sete Sentey de Senta Rey Con
quista Taj — — — — — 576.

Rey Drata de Lo Expendido de Dit. Pro
Cura de Cuatro Sentey de Jinta
enta Rey por Sequrancada
Dr de Rey Conquista Taj — — 45.

Aos tres de Janeiro de mil
setecentos e noventa e sete
annos nesta Freguezia
de Nossa Senhora da Conceição
de Jacarehy, Comarca
de São Paulo, em Caza
de Morada de mim Vigario
abaixo assignado, foi
Baptizada por mim
Vigario Supprido
Manoel, que nasceo
aos vinte e seis de
Dezembro de mil
setecentos e noventa
e sete annos, filho
legitimo de Manoel
Gonçalves Jacaré
e de sua mulher
Anna Maria de
Jesus, foram
Padrinhos Manoel
Gonçalves Jacaré
e Anna Maria
de Jesus, todos
moradores nesta
Freguezia, e para
constar fiz este
assento que
assignei. O Vigario
Manoel Joaquim
de Oliveira

Aos tres de Janeiro de mil
setecentos e noventa e sete
annos nesta Freguezia
de Nossa Senhora da Conceição
de Jacarehy, Comarca
de São Paulo, em Caza
de Morada de mim Vigario
abaixo assignado, foi
Baptizada por mim
Vigario Supprido
Maria, que nasceo
aos vinte e seis de
Dezembro de mil
setecentos e noventa
e sete annos, filha
legitima de Manoel
Gonçalves Jacaré
e de sua mulher
Anna Maria de
Jesus, foram
Padrinhos Manoel
Gonçalves Jacaré
e Anna Maria
de Jesus, todos
moradores nesta
Freguezia, e para
constar fiz este
assento que
assignei. O Vigario
Manoel Joaquim
de Oliveira

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro
de mil e setecentos e noventa e sete
annos nesta Freguezia de Nossa Senhora
da Conceição de Jacarehy, Comarca de
São Paulo, em Caza de Morada de mim
Vigario abaixo assignado, foi Baptizada
por mim Vigario Supprido Anna, que
nasceo aos dezenove de Janeiro do
dito anno, filha legitima de Manoel
Gonçalves Jacaré e de sua mulher
Anna Maria de Jesus, foram Padrinhos
Manoel Gonçalves Jacaré e Anna Maria
de Jesus, todos moradores nesta
Freguezia, e para constar fiz este
assento que assignei. O Vigario
Manoel Joaquim de Oliveira

Jey em dezaseis annos do Liuro Dos
Comuns Lopo da Silueira Escriuão
Carta da Carrica de quarenta
cruzados mil e Sento e trinta Reis cuja
Carrica se satisfez em Em Credito
de Joam Baptista da Carrica de dez
de Setembro mil e duzentos e trinta Reis
Do Sello e de Credito pertencente ao
Rendimento desta Camera Comtam
bem se Sento e Sinco mil e duzentos e
Sinco enta Reis em dinheiro de Entrada
que Ficou de outra ade Jey a dita Co
rrica de quarenta cruzados mil e Sento e
Sinco enta Reis se Carregou Comtam
bem Dez em dezaseis Jey sem mais
Lemis de Comsolos de Emsalmo
Pretenciaes deuda Contyda
Firmada Jey em Cada Hum destes
dous Jey os de Dez em que abigna
ram Como dito he e Carregou se
Vendeo Em Jgn de Tudo mandado
Almarol e Escriuão da Camera
que o escreuy.

Domingos Lopes de Seixas Moraes

Pedro Barboza Amorim

Termo de Entrega que da o Juiz
vador do Contto Domingos
Lopes de Silva do anno de mil
e sette sentto e trintta e sinco a
nnos

Aos vintte e hoitto dias do mez de Novembro de mil e
sette sentto e trintta e seis annos em esta Villa de
Nossa Senhora do Desterro dejuro de Joam Ro
dinario e dos Testemunhas o Alferes Francisco Lo
pes e mais abaixo nomeados e assignados dolla
mesmo vereação hoitto horas e meya da tarde Juiz
dor do Contto do Rendimentto de annos pas
sados de mil e sette sentto e trintta e seis annos
digo de mil e sette sentto e trintta e sinco annos pera
Joam Chamou o dittto Juiz Cavalleiro Domingos
Lopes de Silva que no dittto anno serujo por Juiz
e por elle me foi dittto o dittto Domingos Lopes de Silv
va que o contto que lhe fez o Sor. Segunintte
despacho Termo em que pedia o Juiz mande
Corra de Abaixo e Contto assignado dolla me
sa que os Leu e pasou e por ella
vador passado

Fco. Correa Lemos

Salua o Erro

Jgnacio de Seabra Pinto

Jgnacio de Seabra Pinto

Despeza

Importou o que se pagou por ser resgatado em dinheiro
do contrato do ponto dos contos do Provedor do
Corregedor e Provedor de defuntos novecentos e cinco
mil setta centos e vinte e seis reis como consta do termo de
folha corrente e saj ——— 905$720 rs

Importou o que se pagou por ser vendido o sangue da agoa ardente
que da terra dos Ilheos se trouxe a esta Villa de Sancta Cruz quatro mil reis
como consta e saj ——— 4$000 rs

Importou o que se pagou por ser vendido o sangue das bebidas
de agoa ardente que da terra do sul dentro se
trouxe para esta Villa de Sancta Cruz oitocentos mil reis
como consta e saj ——— 800$000 rs

Importou o que se pagou por ser vendido o sangue das bebidas
de agoa ardente que da terra de Sam Jorge da Villa Velha mil
e duzentos reis como consta e saj ——— 1$200 rs

Importou o que se pagou por ser vendido o sangue que da
terra veyo para esta Villa de Sancta Cruz mil e duzentos reis
como consta e saj ——— 1$200 rs

Importou o que se pagou por ser vendido o sangue que da
terra veyo para esta Villa de Sancta Cruz quatro mil e oitocentos reis
como consta e saj ——— 4$800

Soma comum que fica a folha duzentas
e hum mil sentto e vinte e seis que fica cuja
e huma junta fas Soma Comque sej 20863$
Despeza
Mostrou ter despendido o dito anno e saldo
de mil e sette sentto e vintte e cinco annos Nove centa
e cinco mil e sette sentto e setentta Reis Comque
e saj 9576o
que mostra formandados ter pago formen
dados dadita Camera e saldo do dito anno
de mil e sette sentto e vintte e cinco annos
Mostrou ter a saber dos orfaons duzentta e cinco mil e
sentto e setentta Reis de duzentto e choritto mil
e seis sentto e vintta Sicorem sentto e dous mil
e choritto sentto e setentta Reis Comque sej
saj 212870
Segue descarrego e debitto
do Corrente anno pertence
a estante sinco vicia a
Fol vintte e choritto dous homens de abitte
mil e sette sentto e vinte e seis annos por
falta de sua Senhoria dos ditto despendia
rij = na Casa emorada dos juis ordina
rio e dos Juis francisco Comeja emorej

e mais estando do ffeitio da camara
junttos dee o ditto ouu Corregedor Domingos Lo
ges de Silua e Corttes de Cauallos ffoy emtre
gue a dicta ouu Corregedor e letta de Sinco dia
Zes de Junho de Corrente de Sentto e dozemil e hui
to Sentto e sesenta e hum Cuja Contia Vee emte
o seu emdirreito de Sentto e de Corte e sinco
Sirenzi fizeram e dezem a Corttes ou Sentto
e Cauallos e de Cauallos e Sua Mag.de
Se vio em que dirigem em Corttes do Brazil
e Cada Cauallieiro que os Cuj e Juiz Sera
o Sirnaram o ditto ouu Corregedor

Joaõ Correa Moraes

Salvador Alz.ro

Ignacio de Araujo ffinal

Alz.ro Valdez Siluerio

Vizinho

Domingos Lopes de Silua

Termo de Corttes Nomeados
do atual ouu Corregedor Lo
pes de Silua ffoy Jeniza Lidos
Senga Jeneratta Sentto Cau
allos e Sinco Jeneral
em Corttes

Aos doze dias do mes de Junho de mil oito
Sentos e vinte e hum annos em a Villa de

Nosa Senhora do Terço dijão dratj ortaon
dijois ordinarjs ond Leger Francisco Cruz
omezais sejantazam dos Seis de Lan
za e taxer dito delamen geralj feito de
Nomer Cathas dos Juiz Cazador do Cruzifixo
Joze geraja de alua vereja Juiz fora os
mt doute ou Sidorjeadt de Comejsane
nertha Cita as Cais deu de Jlen dimarso
e dez jegas na forma Seguinte

Hertha dito Juiz Cazador Francisco
dam dos Juiz Cazador do Crucifixo e leta
nde finais tirija Sortho e Cinthe e Cabo
mil e Sejthe Sorthos e dos Jertha Sais 12800

Mortholte Jlen dito e Cruz do dos Jan
gue dos tha Cita Cinthe Cabo mil Sais
Cinquentas ——— 32000

Mortholte que Sedeu do Real Tirro Cartel
doze Sethe mil Sais Cinquentas — 27000

Mortholte Francisco dos Jan gue de mezes
ase doze mil e duzentos — 19200
Cos Jolte Jlen dos Cinthe e Seis mil Sais
Cinquentas ——— 26000

Mortholte Jlen dito e Jrmão Sanguja
e trajas Seis mil Sais ——— 6000

E dos tha maneira dece Cathas dos Jndim

Dimentho cargo se le cargen en descuento
a mesthol se dizen dicho de hacer ordenado
que se Bayan hinta mil Reis Sus Sois 30000

Ed mesthol se dizen dicho que se le ha de cargo
que mil e sentho e vinte Con todos os ag. Bellos
e Jerajes em Cruzados Sois ——— 9120

Ed mesthol se ajo dos Criados de Sua Alteza
que ajas Jazam da Caneza Juntamente
que Sois ——— 12800

Ed mesthol que deba de pagar ao que Seabay
de ajuda de Custa que Cada hum Seis mil
e Sentha Cruzados Sois ——— 640

Ed mesthol se pagou de Jertha de Cruzados
de que mil e Sei Centha Reis de Cisa e
que se dalegada de ajudas de Sua ordenado
Jo. Cruzados Sois ——— 1980

Ed mais dos Ju Lio que se pagou a hum
Caminheiro por hauer hum mandado
de Por os Sitios de Cmarca que se fez
em Cruzados Sois ——— 2000

que em yatha a dizer ——— 72640 Rs
que abatido do principal que som 18 1080 Sois

Pela seguinte direito ——— 111$220 Reis

E o que disem ser Jangueiro Coretta e hum mil
Reis cada hu ——— 1$000

Pagou se deve cobrar esta com direito pela
sorte esta conta e boa he mil e boa he cento
e vinte e hu reis cada hu ——— 1$120 Rs

Saluo erro

E porque ha meira de verem os ditos officiaes
Reis da Camera debaixo e lista de pa
pados asertos dous Escrivaes de hu
Jozé Gonsalues de Seixas e Sa
do mandarão fazer este termo em
que assinarão com Elles os Vereadores e
Procurador da Camera que o escreui

Eu Antonio Correa Moraes

O Salvador de Sousa

Ignacio de Araujo Lima

Jozé de Seixas Gonsalues

Termo de Conta tomada pelos Dos
Curadores do Concelho do anno passa
de de mil e sete centos e trinta e seis

Aos catorze dias do mes de Abril de mil e sete centos e trinta
e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Garopaba e Camara e morada de Juiz ordinario Pe
dro Franco Guarezma ordem de seu Escrivão ao officio

officiaij da Camara para effeito de tomarem conta
do rendimento do anno de mil e sete centos e trinta e hij
onde mandarão chamar a Jozé de Pereyra de Alvarenga
que no dito anno servio de procurador do Concelho e tar
do presente o dito deu conta na forma seguinte e
pedetado mandarão os ditos officiaij fazer este termo
em que assignarão juntos com o procurador passado
eu Jozé Botto Cardoso Escrivão o fiz em guardarem
que o Escrij

Mostrou o dito Procurador do anno passado não obs
tante a conta que os officiaij do seu anno lhe tomarão
que o Doutor Ouvidor Geral deste tempo e tendo
nesta villa de correição não levou em conta tomar
do Rey o dito Senhor em outra algo em sua Adição
Levou alem em outras não levou de que mostrou conta
por hoje conta a tras tomada pelo dito Senhor de que
Rezey carga viva para dito Procurador cobrar delle
ij de tudo junto que levou o dito Senhor alem o seguin
te. Mostra sena carga viva de ley do maij com
que se sai ——— 181$160
Emdous Mandados a saber hum de ——— 1$080
E outro de ——— 600 1$680
Mais dous Recibos que constão de ——— 1$920
Em dinheiro ——— 17$090 181$160
Mais em dinheiro que cobrou das glozas do seu anno 17$090
de mil e sete centos e trinta e hij ———
Assim mais deu por conta em dr que cobrou depois de
ter seu anno ——— 2$500
Deu mais por conta dos cobrou de resalda de ——— 20$000

Hey dinheiro que lebrou de Pedro Barbosa — 9720
Senhoreador dos Direitos delRey Nam a parcella da carga
Viagem o Doutor ouvidor geral dito ao dito Procurador Jose
Ferreira de Alvarenga e quatro adicoins a sima Salvo
erro — — — — — 49160

Este he a maneira ouvirão os ditos officiaes
da Camara abaixo asignados por tomada de
Conta ao Procurador Jose Ferreira de Alvarenga
ornou sua falta por Cobrar pella em Carga ao prio
Curador de hua Conforme a dita posta do Doutor
ouvidor geral da Comarca e de tudo mandarão os ditos
officiaes lavrar este termo em que asignarão eu Jose Pinto
Caricoso Escrivão que o Escrivi

Pedro Franco Queiroga
Joam Pedro Vieira
Jose de Araujo Lima
Domingos Lopes da Silva

Sem mais declaraçam dos ditos Carga
dor do Contracto do Ouro Jose
de 1731 Domingos Lopes da Silva

Aos vinte dias do mes de Março de mil
sette centos e vinte e dois annos em
a Villa de Nossa Senhora do Carmo
Comarca do Rio das Velhas em Casas
de Residencia de mim Escrivam adiante
nomeado ahi appareceo o Doutor

Dom Pedro de Sousa Jaraon [illegible] Pereira da
Mesa Pereira Fidalgo da Casa Real com exercicio
do Real Conselho da Fazenda Cavalleiro
professo da Ordem de Christo Commendador
da Commenda de Santa Maria de Alvito
em Thomar Governador e Capitão General
da Capitania do Rio Grande do Norte
Por Sua Magestade que Deus Guarde &c
Faço saber aos que esta Carta de Confirmação
virem que havendo respeito aos merecimentos
e serviços de Manoel Gomes Ferreira
Provedor da Fazenda Real desta Capitania
e a boa informação que tenho de sua
pessoa e procedimento Hey por bem
de lhe confirmar como pela presente
Carta lhe confirmo a Serventia do Officio
de Escrivão da Provedoria da Fazenda
desta Capitania que serve por Provisão
do Conselho Ultramarino de 11 de Março
de 1732 em quanto o Proprietario
delle Manoel Gomes Ferreira
o for Pelo que Mando ao Provedor
Contador Thesoureiro Geral e mais
Officiaes da Fazenda desta Capitania
lhe deixem servir o dito Officio
e lhe hajam e guardem inteiramente
todas as honras graças mercês
franquezas liberdades isenções
e prerogativas que lhe pertencem
e devem ser dadas e guardadas
como se costuma e deve fazer
a todos os mais Officiaes
da Fazenda desta Capitania
e lhe não ponham duvida
nem embaraço algum
Pelo que Mando ao Escrivão
da Provedoria da Fazenda desta
Capitania lhe dê posse
do dito Officio
e Sendo-lhe dada a dita posse
[illegible]

Hee prd.ª Jazem Sem o Thesoureiro mor Seos
Rolos na Thesouraria desta Cidade Jose
Ferreira Leal Vianna q.e Serão nos annos
de mil Sette Sentos e Sincoenta e Seis q.e
se deu na Sua Conta Como fica dito Fica
Julgado por Corregedor da Comarca de quinhen
tos e Vinte e Sinco mil e Seiscentos e Sin
coenta Reis Sojo $525$650 Reis
que dentro Sahido da Comarca de dois
dias q.e se fizerão pera mandados do di
to Corregedor da Comarca e Juiz
Juiz mandado que dizendo do dito Pro
vedor em Sampaio de Seza Sette Legoas
Legoas de Sua Como Se Sabe dos mesmos Rios
Sahido dado que Seja em mesa do dito Pro
vedor da Conta de quarenta e hum mil
e Seis Sentos Reis ——— 41$600 Reis
Outr.ª Mais Soutro mandado do Corregedor Se Sabe
o dito Provedor da Conta de Sete Centos mil
e Sete Centos e hum Reis que Sahirão dos
Bens que Ficarão do dito meu Sogro e Sendo
em Bens Sem de Fazer e q.e Juros Se Pon
derão dobrados e mais que Custa do mesmo
mandado que Tudo Monta de 700$ Reis
Mais Se Lançou dez por cento dos ditos Bens
dos Provedor mesa Juros dos Bens e Salario do Escri
vão dos Bens Sahirão dos mesmos

Sois gen Jorn en Sarmiento
Sia Doce mil ochocientos
Sois Comgesoj° ——— 11 ——— 11g920

Mas Sete enjeiros ao Rio Sorte
Sortia de Sentto Sesenta e hum mil e
Sentto e hum Real Comgesoj° 11 2-7101 Sois

Mas Se Sigue Sobidos dos dittos e cinco
mittos Sinttte Sete mil e Sento Hos Sinco
Sa Sois enfeis Sois mil e Sento Sentto Se
is Sete ao dittto Rio Sa Sorte do Sesenta
Sa Sobedijes Sete Sois Sentos e Sentto
de Sete mil Sentto Hos Sinttte e Sette mil Sette
Sentto Hos e Sento e Sois Soj°11 52740 Sois

Conja fica Sigueido em Sanija Sigue Sa Sorte
aprovei
tado Do mingos Sigue Sa Sica em Sinttte
Dest
delva Sobe Sa Sigue Sa Sorte Sortia de Sesen
ttta Hos Sinttte Sento e Sois mil Sois Sentos
Se Sentto e Sete Sois Comgesoj°11 35669 Sois
Sete Sinttte Sois Sortia Se Sinttte
e Sete mil e Sento Hos Sincoenta Sos e
Sois em Sittos Sigue Sa Sorte que Sine
Sa Se Sa dittta Sortia de Sesenttta e Sin
Sento Sento e Sois mil e Sois Sentos e Sentta
e Sete e Sois Soj°11 ——— 35669

Sittto Sete Sete e Sento
Sigue Sa Sorte Do mingos Sa
Sa Sete Sa Sete

Do pendimento de anno
de mil e sette centos e
secenta annos

Por hoc fer pendido ao Sargento
da villa Juzente seis mil reis
Cruzados ||——————||$6000

Por hoc fer pendido ao Sargento
Real de cruzados de quinhentos mil cru
zentos reis Cruzados $500

Por hoc fer pendido a Seu dito
pera mil cruzentos reis Soj. 3200

Por hoc fer pendido a Jeronimo
de mil e seis centos reis ii600

Por hoc fer pendido a Ferdo
Dias de bilhete de entrada de mil e duzentos
e noventa reis ||——————||i280

Por hoc fer pendido ao Sargento mor
Joze Jorge Cruzado ||——————||$400

Por hoc fer Brado mais dito por cau
dor de humas fazendas que Jozé Cardozo
Ferreira ao mesmo Jozé carreou de dois
centos e sincoenta reis Soj. 750

Pendimento
de novecentos

Somma o pendimento
mil e oito centos e oitenta

||

Montia de sentto e seis centtos e
mil e setteçientos e ninttta e seis reis
vellon Conque sobe ... 1$796

Corriga de sentto
e mil e cen dizen
ttos

Mas se le ha de corriga
sentto e cen dizen
entto por conttia de
Contia de dezeinuebe
ttos e ochen mil e seis
ttos e cinquenttta e cinco
reis Conque sobe ... 115$399

Despeza de anno de 1787

Mas se le ha de dezer en dicho que cara
dos de Domingos Lopes por mandados
de la mesa de Contia de sentto e oba mil
e cen ttos e seis Conque sobe 1$196 e dos
que se ha de dezer en dichos
por ser na seguinte

Mas se le ha de dezer en dicho e dos ttos que cara dos
Domingos Lopes de Lisboa por hum mandado
de dezer sufridor jgreja de Sesa e fabrica de Sesa
de Lobi jo Cozi a seu Cargo de Lisboa
Contia de sentta e mil reis ... 60$000 reis

esta se abrio esta por Alcaide geral desta
Montase esta conta e conbem
e nouenta sinco mil e trezentos e nouenta
e nue reis que o que se ha dise em la boja
Conge Sojo 11 $ 95$ 399 6

Rendimento do anno de 1738 de tres mil cruzados
que deue esta conta

Montase aver rendido o cinco por cento de Habilla
Setenta e seis mil reis cujos cinco 11 76000

Montase aver rendido o cinco por cento de mayorido
Conpra que esta por cobrar conta e hum mil
e quinhentos reis Conge sojo 11 11 1500

Montase aver rendido os Sucessos de Habilla
to do odetriito que esta por cobrar trez mil
reis como que sojo 11 11 3000

Montase aver rendido os Seis reis que estam
por cobrar vinte e sinco mil reis 11 25000

Montase aver dado conta como esta de cobrar
de Conde notoio do detriito de Habilla con
sida de sincoenta e quatro mil reis 11 54000
que dittos se cobraram nue mil reis

Montase emgasto os $ pardellas e sima con
sia de duzentos e nouse mil e quinhentos
reis Conge sojo 11 11 2950

Mer dimento da liga

Montase o presente ofrendimento da liga obra
da de seis centos e sete mil seiscentos centos e
noventa e nove reis cem Soj.o || 607899$

Despesa que despende o Mro Canada
Por mandado que mostrou

Montase dever despendido o Mro Canada que
ra livro mil e duzentos reis cem Soj.o || 1200$

Montase dever despendido o Mro da despesa
da Igr.a cento e vinte mil e nove centos
e vinte reis cem Soj.o || 120920

Montase ter despendido o Mro as moedas de Ouro
vida do dito Mro importantes Soj.o || 25600

Montase ter despendido o Mro o resto da obra
Prata ou cobrado finta mil reis em tres
finta sem de reis que tem mandado de Dez
ouvidor geral || Soj.o a 300$000 || Do dito despende
|| Soj.o a dita || 300000

Mais Deve ser Criado o Mro da mesa de
ra por tres de anno. Dezoito mil reis
cem Soj.o || 18000

Despende mais. Quatro mil reis despendidos
Mro se lhe Junio dos tres todo cem Soj.o || 4000

Despende mais dez mil reis despendido do
Dez ouvidor geral dito reis ouro que se lhe de
via cem Soj.o || 10000

Despendeo mais pra a Comissão dejunta
Jerm e Corr Sonetta pra Cruzado Cjo 1$400 Rs

Mostrase aber despendido pra o Alugal da Casa
do Ingreso Jose mil e quinhentos Rs Rs
Reis Corrente Cjo 1$ 1$500 Rs

De Carga.

Se Carrega pra rejão desta dita Cidade de
esta Conducta mil de Cruzado que nos tinta
mil Reis do Alugal de cinco Cavallos que hirão
sessenta mil Reis de Sua Custa e que sobre
ssem pra vender a mal faiscar, e Cinco
centos Reis Cartinha pra Cruz Rs

Importão os dittos Cinco
Centos mil e Reis em sessenta
e nove mil e seis centos e sessenta
e Reis Corrente Cjo 69$600 Rs

Mostrase que da tida dos Seis centos e Sette
mil e sessenta centos e noventa e nove Reis
Liquidos que ficão dos quinhentos e oitenta mil
e duzentos e cinco mil Reis Corrente Cjo
Corrente Cjo 1$ 510219 Rs

Mostrase da Conta e Sinco dos Contos e cinco
centos e dezoito mil e trinta e Sinco
Reis Corrente Cjo 1$ 3130356 Rs

Mostrase ao fim emporta os Reis Cobrados
Contia de duzentos e Sinco mil e Sinco
centos e sessenta e Cinco Reis Cjo 1$ 2565560 Rs

Dorotha Maria da Serra do Ditto Defunto
dolores os Contos pertencentes do ditto Juiz
Executor Joam da Silva Amorim digo em
Juizo pagados findos e cobrados todos
todos mandou fazer este termo que assi
assinou com os ditos Contos e Viuua dolla
para que em tempo conste e fizerão

[signature]

[signature]

[signature]

[signature]

[signature]

Termo de deposito de dinheiro
de Camera em 9.ª de Janeiro de 1739

Aos nouue dias domes de Janeiro de mil e sete
centos e trinta e nouue em Caza de Manoel
Villa de Oliueira e Caza de Jacome
Soares de Sousa e Caza de Jozé Ribeiro
e Caza de Sebastiam Barbosa aonde se
Executor Bartholomeu Gomes Executor
Executor os Contos Domingos Executor
de onze mil e sete centos e trinta
e hum mil e trezentos e sincoenta e hum
e trezentos e sincoenta e hum mil
e trezentos e sincoenta e hum mil
e trezentos e sincoenta e hum mil
de Silua Amorim Executor Executor

Doonne jio sabo jo Cab.no mayor i Sen.dor
d'Senado pera d'q.to: d'dha Cuitia de
Jezenth.s i dieze mil i tinta i nueve flor.s
d'sojo ni. mas fas nosfic.do q.e de la
po d'jsn.ha Jun.da d'Sen.dor d'dha Cu
mera d'jendi.ha i tuba d'Sceus Sabi
dor contra de la Cond.da pella Justiza
Vuje pedido de q.e d'ho mandamos
Jom Jorge i dho Jen.no d'q.to
q.e d'hoje i dho d'q.to i.no: en Cor
Jd. d'Sboyo i contra i dho en la
Comera q.e cuidas Cor.

Jom da Silua Morais

Bm.no Cr. Jorge

Joze Lop.s Cordeiro

Dan.l Mag.es de Abr.e

Ignacio de Abr.e Lima

Jo Sig.to d'q.e Sida en la Cid.e
Vila o mes i dia d'q.to
Sio d'Mayo Lima q.e Sirua
de Escriu.no o Escr.to

Hoje mes i dia d'q.to
mil Sete Sen.tos i trinta i nue annos
em.to Vila i Cons.o Sen.ra do Co
Terr.o d'jendi.ha i p.te da Jun.da

Dijo q̃ es de su dote y casamiento q̃ la mujer
sea suya junto con otra tanta cantidad
de bienes propios q̃ le pertenecen
por su madre q̃ fallesio y q̃ montan
todo la cantidad de diez mil y seis
cientos y sesenta y cuatro pesos $ 10764

Sexta Partida

1 Mas declaro q̃ me debe mi yerno
el dho: don Juan Magallanes mil y seis
cientos y sesenta y seis pesos $ 1666

2 Mas declaro q̃ me debe Juan Lopez mil seis
cientos y sesenta y seis pesos $ 1666

3 Mas declaro q̃ debo a Diego Perez mil
seis cientos y sesenta y seis pesos
corrientes $ 1666

4 Mas declaro q̃ debo a Cristoval Ordiz
ochocientos y sesenta y seis pesos
corrientes $ 866

5 Mas declaro q̃ debo a Juan Lopez la cantidad
de seis mil y quinientos y veinte y ocho
pesos corrientes $ 6528

6 Mas declaro q̃ debo a Diego Sanchez la cantidad
de seis mil y quinientos y veinte y ocho
pesos corrientes $ 6528

7 En poder de Josefa Rodriguez Viuda de Diego Rodriguez de Figueroa Seis mil cuatrocientos treinta y seis pesos 6436

8 Item en poder de Josefa Rodriguez Seis mil cuatrocientos treinta y seis pesos 6436

9 Domingo Lopez de Figueroa Seis mil cuatrocientos treinta y seis pesos 6436

10 En poder de Luis de Rivera Quinientos treinta y seis pesos 536

11 En poder de Josefa Rodriguez Viuda de Diego Rodriguez de Figueroa Cinco mil doscientos treinta y seis pesos 5236

12 En poder de Diego Rodriguez de Figueroa Catorce mil seiscientos treinta y seis pesos 14636

13 En poder de Josefa Rodriguez Viuda de Diego Rodriguez de Figueroa Veinte mil seiscientos sesenta y seis pesos 20666

14 Del Tanque de Mesquites de Don Nicolas de Figueroa Cuarenta y cinco mil cuatrocientos treinta y seis pesos 4536

15 Del Solidio Conto de Seruo Bene mil
Seis Cento Sesanta dous mil reis // 1300$a

16 Do Seiscentos de mesmo anno Bintte
Sinco mil reis Cobrados // 25000$

17 Cozentta Sinco mil reis do Condena
dos Confiscados na notissia geral de
Cruzados // 15000$

Sendo ordenado pello Senhor Conde
a Contia desta Deduzentto Sinco mil
Sentto e Sesenta e Cinco reis que
Se pedio em Cobrança pello Senhor Juntta
Como Consta da Sua Ordem de 11 de Junho
anno de 1739 que Se deue Cobrar
Sendo deposito Sinco centos Sesenta
e Sinco mil reis Se Cobrou
Sentto. de Cobrança que se Cobrou Sobjtto.
Pello Conde dos Senhor Secretario de Estado
e Cobrou Sentto Cobrado
mezes Cruz

Ignacio de Araujo Gomes

Bento Pereira de Faria

Joze Ribeiro Sobrinho

Pan.o Moreira de Lima

Termo de Conhecimento
do dinheiro do Comum e Contia
de Trezentos e treze mil e trinta
e sinco reis que entrou na mão
do Depositario joam da Silva que
nosta Cidade despois da Conta
do tempo da Contia de 813035

Aos Catorze dias do mez de Dezembro de mil e
setecentos e trinta e hum annos em nosta Cidade
de Lisboa Occidental nos Passos
do Concelho aonde estava o Senado
da Camara junto pello Juiz do Crime dos Bairros
do Depositario joam da Silva e ahi
pello mesmo foi dito que tinha
dado Conta
do Comum e Contia de trezentos e treze mil e
trinta e sinco reis que entrou na Mão
do Depositario que tinha sido
athe o prezente e
pello mesmo foi dito que dava Conta
Vereadores e Procurador do Senado
do dito Contia sem mandado algum
do Senado do Comum e dito joam da
Silva em pagou mandarem os ditos Senhores
Vereadores fazer este Termo de

Dellesbrigo sobre o dito despacho ja ouve da
Ilma. embrois cobrigo sobre o mesmo despa
cho jose Botelho coisa de Costa que Foi Barre
ro do Conselho de Guerra e Cabo Sobrigo
Bonifacio Jose de Seis mezes cobrados dito
e Por ser de Custo Costa Costa Cortes de
Pezentes e trezentos e Sincoenta reis com
o mesmo que em Bem pela Conta de
que Foi o theor mesmo que todos assinarem em
Cortes de Janeiro de 1730 em Virtude da
mesa que vai Cruz

Jose de Sousa Botelho

Joaõ de Sousa Teixeira Moreira

Jozé Ant.o de Vellez

Jozé Lopo Cardozo

Manoel de Moraes Lemos

Fran.co Moraes de Sodre Jr.

Auto de Contas Jomados
do Pro Cumador que ora
se vendo Serquem gasto
do anno proximo de 1739
Jose de Seixas Botelho

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil sete Centos e Quarenta annos aos
dezoito dias do mez de Fevereiro deste

Dobto anno exarto lito deste Lastro
do Jo Corro de jurdição hu Sejo Jo Juiz d'o
Jo Juiz do Civel geral e Jeito de termos
Contos d'o Civel de que e Juiz do cor
Jorando Serbio o anno Jo Juiz geral
Jorja e Juiz de direito da Jo Villa
nova do anno passado Actuante Jo Juiz da
Jo Jo Jose Cirurgião Jo Juiz do Civel
ia comigo Escrivão abaixo Jo Juiz
Presente que Jo Juiz de Jo fora dito
anno passado Jose de Souza da Costa
o Cal Presente deu as Contas referi
na seguinte de que do theor Jo Juiz
de termo e theor Jo que Sirvam o
dito Jo Juiz de la mão em Contos
Jo Juiz Contas as Sirvam de la mão
Juiz Civel

Jose Jo Juiz

Jo Juiz Contas

Jo Juiz de Jo

Jo Juiz de Jo

Jo Juiz de Jo

Pela Fazenda Santa Cruz mil réis 50000$

Pelo engenho de Sergipe do Conde
mil réis 80000$

Pela Fazenda de Santa Cruz dotada
e outros mil e duzentos mil réis 25000

Pelo engenho Novo de Sergipe
dezoito mil réis 18000

Pelo engenho de Cabaceiras do Conde
mil réis 60000$

Pelo engenho Novo e Provenda de Santo
Provedor Secretário e Procurador
e Cabeceira do Mosteiro e Bens de raiz
Santa Theresa mil e dois mil e
seiscentos réis 18360$

Pelo engenho Novo em Sergipe com todos
como casas de Fazenda Bois de lavra
todos e cada um Cobre Pertences e
Fazenda mil e duzentos e sessenta e
dois réis 12062$

Pelo todo e cada hum engenho e Fazenda
e Cabeceira de Santa Theresa e mais
e seiscentos e sessenta e dois réis 169262$

Despeza

Pelo que despendeo por mandado
do Provedor Thomaz Corrêa de Sá
Sandes Juiz da Alfandega desta
Cidade do Rio de Janeiro Hoje
Contador Geral do Estado do Brasil
Cento e Vinte e Sete mil
Oitocentos e Sessenta Reis
Corrente hoje ——— 127860

Pelo que despendeo por mandado do
Dito Provedor Mor desta Cidade
Cento e Vinte mil Reis de hum
Juro Corrente hoje ——— 120000

Pelo que despendeo por mandado do Dito
Provedor da Fazenda Real
Corrente hoje ——— 1180

Pelo que despendeo por mandado do
Provedor da Alfandega desta
Cidade do Rio de Janeiro Hoje
Corrente hoje ——— 900

Pelo que despendeo por mandado
do Dito Provedor da Alfandega
Corrente hoje ——— 14400

Pelo que despendeo por mandado
do Dito Provedor da Fazenda Real

Pardem Libro Corro Cargo
Abastos empezo dose de Mayo
Pmero Cargo de Dho Mes Q se
Debe al Mayordomo del Pueblo de Lan
Pio de Sn Juan de Aviis de mil
Siete Cientos noventa y quatro
Importo la Data noventa y seis
Pesos Seis Rs Importe la Data
Pesos Cientos 96 Rs
Importe

Q Thomé de Abreu Lisboa de Medeiros orgão
por si e seu Irmão e Socio a bem das partes
de que gere por Instrumento de Procuração
Como diz tem que entregue a Ordem Geral
Civil dos Orfãos desta Cidade Sete mil
Sete centos e Sessenta e nove mil reis
Importância de Sentença proferida em
Causa Crime 7$769$000

Que Deve entrar em Ordem
Para Solução

Deve ordenar o Juiz de Orfãos que
o Escrivão do Cartorio faça Carga
Importância de Sentença proferida
mil e duzentos Setenta e oito
reis Sello 1$278

Deverá ser Intimado o Medeiros que
a fim de dever as Custas Juros que
de Lei desde a Sentença e
posto mil Sete Centos e Sessenta
e oito reis 7$768

Deve Entrar em Ordem Credito
de Antonio Francisco Domingues da Silva
de Legados pertencentes a Herança
jacente de Sousa 260$000

Deve mais em hum Credito de Lu-
cio Cornelio da rua de Sa Bento
de Lenha de sete mil e seiscentos
reis 7$600

Deve mais em dinheiro Vinte e
sinco mil e quinhentos reis em
ouro sojo 25$500

Deve mais de Resto Sesenta mil oito
centos e corenta reis 68$840
de Resto Domingos Jorge dito

Deve Conta Estava Dorta Sesenta
Jongas de negros de Lenha de mil e
Seiscentos e noventa e oito reis de rotta
Resto nos descontos 1$698
Corenta e sete mil e quinhentos 47$500

Deve conta de corenta e sinco mil e Oito
centos e noventa e oito reis de rotta
da Fazenda Dorta Corte de Lenha
nos Pinos e Seus adjacentes 45$898

[illegible] 1$355$160

Por graça de Deus e mercê de
Sua Magestade Fidelissima
[illegible] 1$39$160

Por esta Provisão de Sesmaria
dei Senhor Governador Pedro Mendes
de Barbosa Cavalcante Comendador de Mayo
[illegible] Cavalleiro professo na Ordem de Christo
[illegible] Governador e Capitão General
[illegible] 1$355$160

Por quanto Antonio de Barros Rebello
me fez petição dizendo que elle
[illegible] Sesmaria
[illegible] que lhe
[illegible] 1$39$160

Por esta Provisão de Sesmaria
dei Senhor Governador Pedro Mendes
de Barbosa Cavalcante Comendador de Mayo
do Conselho de Sua Magestade Fidelissima
Cavalleiro professo na Ordem de Christo
Governador e Capitão General
[illegible]

Pedro Barboza de Carvalho
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Caixa 1851 documentos
encadernados
Juiz de Fora
1851 a 1900

Auto de Contas Promovidas pelo
Curador do Casamento da
Escrava Dona Felicidade
no anno de 1761

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil sete centos e sessenta
e hum annos aos trinta dias do mez de
março do dito anno em meu Cartorio de
mim Escrivão do Juizo Ordinario Antonio
Esteves Lobo Juiz ordinario deste Julgado
com os Senhores Vereadores [illegible]

Dou fé que se vio nos Autos de que
trata este Instrumento o theor
seguinte. Sendo Escrivão
o Tabellião abaixo assignado
Anto da Costa do Rei
Juiz de Fora
Ant.o de Queiroz
Salvador Ribeiro Brito

PMJ
UGE - AH

Conta

Importa a despeza feita com a
diligencia citação e
intimação dos Reos como
abaixo se declara a saber
Pelo Mandado 1$000
Pela Citação 1$000
Pela Intimação 1$000
Pelo Sello 1$000
Pelo Sello 1$000
Pelo Sello

Cabiga e Clerdimento

Junta a cabiga em clerdimento
empresta por Dos seus debitos em meyo
mentos e quinze mil e cabo sentos
e setenta reis tostoes Corrente 15$170

Despeza

E mays tem adespeza do mesmo anno
por seus debitos e cortia de sento sin
coenta e cabo mil e cabo sentos
e vinte reis Corrente 15$120

Sigue-se emclinhize e
Portellorgem Cazo

Porte sigue sigue-se emclinhi
ze e sa Sellorgem Cazo Como
Corrente no Livro de Cobrança por seus
debitos e Cortia de treszentos
e desoito e hum mil e sin bentos

Conhecença, hoje ter Corrente
anno ——— 361586

Saibam quantos este publico instrumento de conhecença virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos e oitenta e seis annos aos dezasete dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de Santos e Cidade de São Vicente em meu Tabellião e testemunhas adiante nomeadas e assignadas pareceo presente Antonio da Costa Dodrigo

Antº da Costa Dodrigo

Jorge Lopes Siguª Abrº

Jorge Lopes Siguª Abrº

Salvador Ribeiro Abrº

Salvador Ribeiro Abrº

Termo de Entrega do Thesoureiro
Pero Lopes Pinto do Dinheiro
e Joias que ficou Thesoureiro
deste Mosteiro

Aos dezasete dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de Santos e Cidade de São Vicente em meu Tabellião e testemunhas adiante nomeadas e assignadas pareceo presente Antonio da Costa Dodrigo

Julgo que deve ser carta de Ley
30 de Setembro de mil setecentos
e noventa e nove mil setecentos
e noventa e nove e não se julgou
que produzem que deve ser
dos contas como requerimento
de que faz este termo de cum
primento de que deve ser o autos
de Libello com o Libello
e que vai escrito

[illegible]

Ant.o da Costa de Abreu

Jozé Diz. Abr.

Ant.o Gl. Furtado

Salvador Ribeiro Pinto

Julgo que o Libello
deve ser recebido como
pedem e assignado
dez dias para a Contestação
Rio de Janeiro 30 de Setembro de

Folio 36 vuelto

Marbete de Arbolado como de Cruz
de Arbol Como Costa de Sr. de
Santa Rosenta de Santa Hermil
de Cruz de Arbol 36 Pesos Seis
Reales como de Cuenta y Razon
de tres mil Reis Cruzados $ 2$160 rs

Mandado Cobrar

Marbete original de Cobrar Cruzados
Setenta de Cruz de Arbol de
Novecentos e cinco mil e Cruzados
e Sesenta Reis Cruzados $ 905$ rs

Despacho como

Em Portugal de Cruz de Arbol de
Cruz de Santo Antonio de Mil
e Pinto Santos Cruzados Reis $ 1$ 1$ 1$ 1$ 1$

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH